

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E, DE OUTRO LADO, OS PROPRIETÁRIOS ROBERTO COSTA E SILVA JUNIOR E VIRGINIA COSTA E SILVA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 025/2019**, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, e os proprietários **ROBERTO COSTA E SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado no município de Piracanjuba/GO, Cédula de Identidade nº [REDACTED] 2ª via DGPC/GO, CPF/MF nº [REDACTED] e **VIRGINIA COSTA E SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/GO, CPF/MF nº [REDACTED] conforme **Processo Administrativo nº 201900005010114**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 023/2019, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Leis Estaduais nº 13.800/2001 e nº 17.928/2012, suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor do Contrato nº 025/2019 fica reajustado em 8,59% (oito inteiros e cinquenta e nove décimos por cento), de acordo com a Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, com base no IPCA, compreendendo o período de setembro/2021 a agosto/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, passando a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para R\$ 7.058,18 (sete mil, cinquenta e oito reais e dezoito centavos), e o valor global passa de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para R\$ 404.940,61 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 14.940,61 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00088, de 13/02/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**,
Secretário (a) de Estado, em 16/02/2023, às 19:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000037958000 e o código CRC 3D5F2ADC.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-8745.



Referência: Processo nº 201900005010114



SEI 000037958000